

Art. 2º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

| NOME                                   | MATRICULA  | FUNCAO                                 | ESCOLA                                 | NI-VEL   | DRE         | MUNICI-PIO   | ATO       | DATA DO ATO        |
|--|------------|--|--|----------|-------------|--------------|-----------|--------------------|
| ANDREIA CLAUDIA GEHRING ROCHA          | 5914446-3  | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA     | EEEM BARTOLOMEU MORAES DA SILVA        | NI-VEL 3 | ALTAMIRA    | ALTAMIRA     | DESIGNAR  | DATA DA PUBLICACAO |
| IVANDRO GIL DANTAS                     | 5948065-1  | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEEEM JOSE ALFREDO HAGE               | NI-VEL 4 | ALTAMIRA    | PORTO DE MOZ | DESIGNAR  | DATA DA PUBLICACAO |
| SONIA APARECIDA FETHEIRO PORTUGAL      | 6310010-2  | DIRETOR                                | EEEM PROFA DAIRCE PEDROSA TORRES       | NI-VEL 2 | ALTAMIRA    | ALTAMIRA     | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| WENDELL ROBERIO DAMASCENO RABELLO      | 5740738-1  | DIRETOR                                | EEEM PROFA DAIRCE PEDROSA TORRES       | NI-VEL 2 | ALTAMIRA    | ALTAMIRA     | DESIGNAR  | DATA DA PUBLICACAO |
| WANESSA DA SILVA REBELO                | 57195645-2 | DIRETOR                                | EEEIF RUY PARANATINGA BARATA           | NI-VEL 3 | BELEM 1     | BELEM        | DESIGNAR  | DATA DA PUBLICACAO |
| ANA CLICIA SANTANA BALHE DE SOUZA      | 5902010-1  | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA     | EEEIF RUY PARANATINGA BARATA           | NI-VEL 3 | BELEM 1     | BELEM        | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO    | 6332935-1  | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEIF RUY PARANATINGA BARATA           | NI-VEL 3 | BELEM 1     | BELEM        | DESIGNAR  | DATA DA PUBLICACAO |
| SHEILA ALMEIDA DE SOUSA                | 5899802-1  | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEIF RUY PARANATINGA BARATA           | NI-VEL 3 | BELEM 1     | BELEM        | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| ANTONIA SUELY OLIVEIRA DA PAZ          | 57209131-1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA     | EEEIF RUY PARANATINGA BARATA           | NI-VEL 3 | BELEM 1     | BELEM        | DESIGNAR  | DATA DA PUBLICACAO |
| ANTONIA SUELY OLIVEIRA DA PAZ          | 57209131-1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEIF PROFA EMILIANA SARMENTO FERREIRA | NI-VEL 1 | BELEM 1     | BELEM        | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| ADRIANA CARLA AMAZONAS PENA            | 5902148-1  | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA     | EEEFM PEDRO ALVARES CABRAL             | NI-VEL 3 | SANTAREM    | SANTAREM     | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| RODINEI BENTES DA SILVA                | 54187192-2 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA          | NI-VEL 1 | SANTAREM    | SANTAREM     | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| KELLY TORRES DOS SANTOS                | 57220577-1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEFM FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA      | NI-VEL 1 | SANTAREM    | SANTAREM     | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| KELLY TORRES DOS SANTOS                | 57220577-1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA          | NI-VEL 1 | SANTAREM    | SANTAREM     | DESIGNAR  | DATA DA PUBLICACAO |
| WALTER GOMES FERREIRA                  | 5145945-4  | VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA | EEEM ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO         | NI-VEL 2 | ABAETE-TUBA | MOJU         | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| MARIA ROSENILDES GUIMARAES DOS SANTOS  | 55587373-1 | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA     | EEEM DOM MACEDO COSTA                  | NI-VEL 2 | SANTAREM    | SANTAREM     | DISPENSAR | DATA DA PUBLICACAO |
| BARBARA FERNANDES DO NASCIMENTO CASTRO | 5947631-1  | VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA     | EEEM DOM MACEDO COSTA                  | NI-VEL 2 | SANTAREM    | SANTAREM     | DESIGNAR  | DATA DA PUBLICACAO |

RICARDO NASSER SEFER  
Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1290526

**PORTARIA Nº 115/2026-GAB/SIND. Belém, 05 de fevereiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2871774 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA Nº 116/2026-GAB/PAD Belém, 05 de fevereiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/745727 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.P.M., matrícula nº 57173725-4, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ZILDOMAR SILVA DE SOUZA, Mat. nº 5217610-1, DENIZE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, Mat. nº 57192076-2 e SARA CRISTINA BRAGA LOPES, Mat. nº 5900881-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 117/2026-GAB/PAD. Belém, 05 de fevereiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA Nº 313/2025-GAB/PAD de 06/05/2025, publicada no DOE nº 36.217 de 07/05/2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 33/2026-CPAD, de 04 de fevereiro de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC